



PROJETO DE LEI Nº 149/2025

DATA: 24/11/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais) no exercício financeiro de 2025.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais) na seguinte dotação:

10.000	Secretaria Municipal de Administração		
10.001	Secretaria Municipal de Administração		
10.001.04.122.2.1111-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições		20.000,00
10.001.04.122.2.1111-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		120.000,00
10.001.04.122.2.1111-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		21.000,00
TOTAL			161.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de excesso de arrecadação nas fontes de recursos.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 – Demonstrativo das Ações no Plano Plurianual do Município de Cornélio Procopio para o Quadriênio de 2022-2025 e ao Anexo IV do Plano Plurianual 2026-2029 a ação nº 1.111 – Aquisição de Veículo Hatch.



				Produto				Unid.			Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.111	Município	1	Aquisição de Veículo Hatch	Custeio Mantido	4	122	00392	Serviços	2022	100%	-	-	-
									2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	20.000,00	-	20.000,00
											20.000,00	-	20.000,00
			Equipamentos e Material Permanente	Bens Adquiridos	4	122	00392	Bens	2022	100%	-	-	-
									2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	120.000,00	-	120.000,00
											120.000,00	-	120.000,00
			Equipamw ntoa e Material Permanente	Bens Adquiridos	4	122	00000	Bens	2022	100%	-	-	-
									2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	-	21.000,00	21.000,00
											-	21.000,00	21.000,00
											140.000,00	21.000,00	161.000,00

Art. 4º - Fica incluída a ação nº 1.111 – Aquisição de Veículo Hatch ao Anexo I – Programas e Metas – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 108/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentária de 2026:

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.111	Aquisição de Veículo Harch	Município	Serviços	00392	20.000,00
1.111	Aquisição de Veículo Harch	Município	Produtos	00392	120.000,00
1.111	Aquisição de Veículo Harch	Município	Produtos	0000	21.000,00
Total					161.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2025.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 149/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e aprovação dos nobres vereadores dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

O Orçamento anual é produto de um processo de planejamento que incorpora as intenções e as prioridades da coletividade. Entretanto, no decorrer do exercício financeiro, há necessidade de efetuar ajustes orçamentários quer seja pela inclusão de novas despesas, quer seja para reforçar aquelas com saldos insuficientes na Lei do Orçamento. Assim, para garantir estes ajustes ao orçamento durante sua execução, a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, prevê o dispositivo legal denominado “crédito adicional”.

Créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento, permitem, na realidade, o reforço e a abertura de novas dotações para ajustar o orçamento aos objetivos a serem atingidos pelo Governo.

Considerando a Constituição Federal trata do referido tema no capítulo denominado “Finanças Públicas”, onde, ao longo dos arts. 165 e 167 e incisos, aborda os créditos adicionais.

O presente Projeto de Lei abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais) no exercício financeiro de 2025 na ação **1.111 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO HATCH**.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,

Raphael Dias Sampaio
Prefeito